

TERMO DE REFERÊNCIA

N. 11/2025

AUTORES

NOME	CARGO	E-MAIL
Meire Capellini	Professora	mcapellini@sed.ms.gov.br
Maura Aurora Espasito de Souza	Professora	maurasuaof@gmail.com

ABRIL/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem como finalidade a aquisição de persianas para a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul é essencial para garantir um ambiente adequado ao desempenho das atividades administrativas e pedagógicas.

1.2. A modalidade de contratação deste Termo de Referência será por Dispensa de Licitação uma vez que se trata de Aquisição com valor inferior ao disposto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado através do Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

1.3. Os materiais a serem adquiridos pela contratada, devem observar as seguintes características e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana – Tipo: Vertical com Lâminas de PVC, Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada.	0028036	1 – M²	93 M²

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As persianas desempenham um papel essencial na proteção dos equipamentos, prevenindo a exposição excessiva à luz solar e contribuindo para a maior durabilidade desses itens. Essa melhoria impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, ao criar um ambiente de trabalho mais adequado, o que favorece a produtividade. Além disso, a instalação das persianas visa otimizar as condições para reuniões, videoconferências e outras atividades que exigem controle de luminosidade.

2.1.1. A aquisição é imprescindível devido à extensa área de esquadrias de vidro nas fachadas dos órgãos. Assim, o uso de cortinas (persianas) permitirá o controle da incidência solar nos ambientes, garantindo maior conforto e segurança para os ocupantes das salas, além de proteger móveis, equipamentos e outros dispositivos instalados nos espaços.

2.2. Dessa forma, a aquisição das persianas atenderá de maneira eficaz às necessidades operacionais da Secretaria, proporcionando um ambiente mais adequado e funcional. Com isso, não só se contribui para a otimização dos serviços prestados à comunidade educacional, como também se promove a valorização do espaço de trabalho dos servidores, proporcionando mais conforto, produtividade e bem-estar. Além disso, a instalação das persianas será um investimento estratégico, que visa melhorar a qualidade do ambiente e a eficiência das atividades cotidianas, refletindo diretamente na satisfação tanto dos colaboradores quanto dos usuários do serviço.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Há previsão no Plano Anual de Contratação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul da referida contratação para o exercício:

Exercício	Descrição	Órgão	Elemento/Subelemento	Total	Situação
2025	Elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.	SED	5251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R\$ 600.000,00	Consolidado

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os bens deverão ser **entregues** e devidamente **instalados** no seguinte endereço: **Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul – situado na Av. Do Poeta, s/n – Bloco 5 – Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, 79031-350.**

4.1.4. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

4.1.5. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.7. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.1.8. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.1.9. A contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto deste termo de referência, devidamente instalado, conforme as especificações e condições estabelecidas na proposta apresentada.

4.1.10. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os processos de instalação sejam realizados com eficiência, dentro dos prazos estabelecidos e com o mais alto padrão de qualidade, de modo a garantir a plena funcionalidade e a satisfação das necessidades da Secretaria.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Para atender as necessidades desta Secretaria, conforme levantamento realizado por esta equipe de planejamento, verificou-se que a quantidade estimada será de 93M².

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. Foram realizadas cotações com fornecedores, conforme pesquisa de preço referenciais.

6.2. Foram realizadas cotações com fornecedores, conforme pesquisa de preço no **Anexo I – Consulta de Valores**.

6.3. A metodologia utilizada para fins de cálculo do valor estimado foi a Média de preços dos orçamentos apresentados conforme pesquisa direta com fornecedores.

6.4. O **valor total estimado** na presente aquisição será de **R\$ 22.357,82 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** baseou-se nos orçamentos anexados e na **média** dos preços cotados, conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO				VALOR UNITÁRIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNT.	RONE DECORAÇÕES	MORENA COMÉRCIO	PATTARO & NASCIMENTO
01	Persiana – Tipo: Vertical com Lâminas de PVC, Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada.	1 – M ²	93M ²	R\$18.228,00	R\$24.645,00	R\$24.200,46

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A licitação será em único item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1. A contratada deverá apresentar proposta de preço com descrição dos itens, identificação e qualificação do fornecedor, com nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ, valor unitário e valor global, indicando expressamente que estes contemplam todos os custos necessários à entrega do objeto, data de emissão da proposta, identificação e assinatura do representante legal da empresa.

8.2. A título de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, a empresa contratada deverá apresentar junto da sua proposta para formalização da contratação:

8.2.1. Cartão do CNPJ da empresa;

8.2.1.2. Contrato Social e última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e atual sócio majoritário;

8.2.1.3. Documentação Relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.1.6. Declaração de compromisso de que caso se sagre vencedora, cumprirá o prazo de entrega exigido neste termo de referência.

8.2.1.7. Declaração que não emprega menor

8.2.1.8. CEIS e CNEP

8.2.1.9. CERCA

8.2.1.10. Consulta no portal da transparência MS e Consulta Fornecedores sancionados SAD/MS

8.2.1.11. Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade

8.2.1.12. Consulta TCU Licitantes Idôneos

8.2.1.13. Consulta Consolidação TCU

8.2.1.14. SICAF

8.2.1.15. Atestado de Capacidade Técnica

8.3. Como requisito de qualificação técnica, será exigido que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, que comprove experiência anterior no fornecimento do objeto.

8.4. Após análise dos documentos inseridos no sistema de Compra Direta, como condição prévia, à declaração de vencedor, a Coordenadoria de Contratos verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela gestora e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

9.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

9.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

9.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art.

6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

9.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I – A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

II – A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato.

III – A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

IV – A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos bens ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica.

9.6. Nos termos do artigo 122 da Lei Federal n. 14.133, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo dos servidores abaixo indicados, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.8. O servidor ou a comissão designada para a gestão e fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato ou/e ordem de contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, inciso II, alínea b combinado com art. 156, §8º da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A Contratada, durante toda a execução do Contrato ou/e Ordem de Contratação, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

10.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

10.7. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Ressalvada a hipótese do item 9.6, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato ou/e Ordem de Contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

10.9. O documento de cobrança da CONTRATADA será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta do CONTRATANTE.

10.10. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.11. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.12. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.14. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

10.15. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.16. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para a Contratante proceder o pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, comprovando regularidade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, comprovando regularidade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.2. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.3. Notificar, por escrito, à empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

11.1.4. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato ou ordem de contratação.

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

11.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;

11.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.9. Observar todos os demais itens – anteriores e posteriores – deste Instrumento onde haja a definição/descrição de uma necessidade, uma responsabilidade, uma exigência e/ou uma condição para o fornecimento dos bens, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, que constituam obrigações à Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sob pena de aplicação de sanções e penalidades previstas neste Instrumento, em caso de descumprimentos e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

12.1.6. Somente divulgar informações acerca dos objetos do Contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;

12.1.7. Emitir nota fiscal, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras contendo a discriminação, exata da aquisição, valor e retenção dos impostos devidos.

12.1.8. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

12.1.9. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

12.1.10. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste Contrato.

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas as penalidades nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório ao contratado, nos termos da lei.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão conforme dados orçamentários abaixo discriminado:

Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0003

Localizador: Investimentos

Natureza da Despesa/Item: 44905251

Fonte de Recurso: 0150010011

13. ASSINATURAS

Campo Grande - MS, data da assinatura digital.

Meire Capellini
Professora
Matrícula 1101790221

Maura Aurora Espasito de Souza
Professora
Matrícula: 44072029

Autorizado:
Secretaria de Estado de Educação/MS
(Conforme dispõe o Decreto Estadual 15.941/2022, art. 13, §1º e 2º)